

APPROVADO
25/06/2024
Diretor Legislativo
[Handwritten Signature]

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 062/2024

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob n.º 062/2024 de autoria da Mesa Diretora que Dispõe sobre a nomenclatura, os requisitos, as atribuições, os vencimentos e a carga horária do quadro de cargos efetivos dispostos nesta Lei da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento interno, que dispõe sobre a nomenclatura, os requisitos, as atribuições, os vencimentos e a carga horária do quadro de cargos efetivos dispostos nesta Lei da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, visando atender as recomendações do Tribunal de Contas atendendo as necessidades desta Casa Legislativa cargos que terão provimento através do competente concurso público

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 20 de junho de 2024

[Handwritten Signature]
ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Presidente

[Handwritten Signature]
JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Relator

MÁRCIO FREIRE
Secretário

Projeto 192/2024
JUN

APROVADO
25/06/2024
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

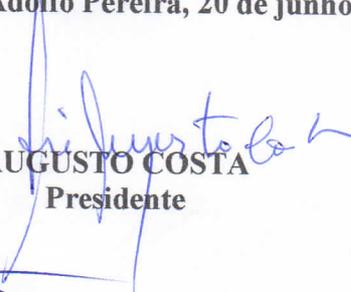
PROJETO DE LEI N. 062/2024

Esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei n. 062/2024 de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a nomenclatura, os requisitos, as atribuições, os vencimentos e a carga horária do quadro de cargos efetivos dispostos nesta Lei da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

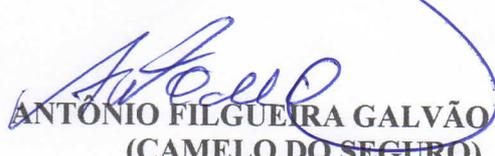
Após os devidos estudos concluímos que o referido texto legal dispõe sobre a nomenclatura, os requisitos, as atribuições, os vencimentos e a carga horária do quadro de cargos efetivos dispostos nesta Lei da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, atendendo as necessidades e em valores compatíveis com a previsão orçamentária para os próximos anos. Conforme recomendação do TCE

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer desta Relatoria da Comissão de Finanças pela sua aprovação.

Plenário Adolfo Pereira, 20 de junho de 2024


AUGUSTO COSTA
Presidente

FABIANO RICARDO DE SOUZA PÁZ
Relator


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Secretário